



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputado Delegado Fernando Fernandes



INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ /2020

(Autor: Deputado Delegado Fernando Fernandes)

L I D O

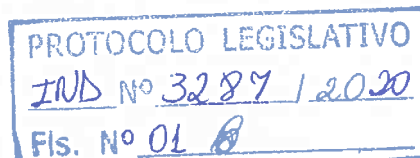
Em. 04/02/2020

Secretaria Legislativa

**IND 3287/2020**

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO IBRAM, O CERCAMENTO DO PARQUE JK, ENTRE CEILÂNDIA, SAMAMBAIA, SOL NASCENTE E TAGUATINGA

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, vem por meio desta Indicação, sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do Ibram, o cercamento do parque JK, entre Ceilândia, Samambaia, Sol Nascente e Taguatinga.



## JUSTIFICAÇÃO

Preservar o meio ambiente é um dos deveres do Estado e tarefa de todos. Localizado entre as RA's de Ceilândia, Samambaia, Sol Nascente e Taguatinga, o Parque JK é uma Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE), sendo fundamental a adoção de medidas protetivas, como as que coíbem o acesso desordenado ao espaço e a proliferação de invasões.

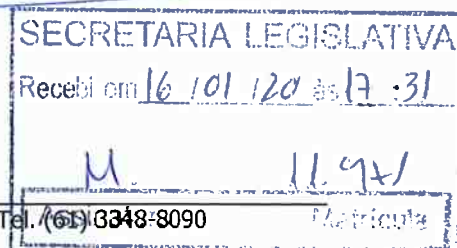
Por esse motivo, faz-se necessário o cercamento da área, visto a sua vasta extensão, e o surgimento constante de construções irregulares, colocando em risco as nascentes e as espécies típicas do bioma cerrado. A reserva está localizada em uma área de conurbação populacional e seus veios d'água desempenham papel fundamental no sistema de abastecimento da capital do país, motivo de alerta, tendo em vista a escassez de recursos hídricos e a recente crise enfrentada pelo Distrito Federal.

Ante o exposto, conclamamos os nobres pares com o fim de aprovar a presente Indicação, com a certeza de que estaremos atendendo o anseio da população.

Sala das Sessões, em

Deputado Delegado Fernando Fernandes

PROS - DF





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |
|  | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF)                 |

Em 06/02/2020 15:50

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

